

**PORTARIA Nº 283/2020/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e **CONSIDERANDO** o Decreto nº 456 de 24.03.2016, que dispõe sobre o sistema de transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO a Portaria nº 278/GBSES/2020** que estabelece os Critérios para Normatizar o Monitoramento, Controle e Avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, conforme o Inciso I do Art. 10 da Lei 10.709 de 28 de junho de 2018 alterado pela Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, publicada no DOE em 18/05/2020;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitado via Processo nº 222147/2020, a fim de alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, cujo pagamento está suspenso na competência Julho/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ordenar o repasse financeiro das receitas advindas da arrecadação do **Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT** em despesas de custeio para complementação da Tabela SUS, referente à competência de **JULHO/2020** no valor total de R\$ **937.340,22** (Novecentos e trinta e sete mil, trezentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) conforme planilha constante do Anexo Único deste instrumento, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destina.

**§ 1º.** A Secretaria Municipal de Saúde do Campo Novo do Parecis, aguarda alteração da Lei nº. 11.135 de 15/05/2020, solicitada via Processo nº 222147/2020, a fim da alteração da Instituição beneficiária do referido incentivo financeiro, **cujo pagamento está suspenso** na competência Julho/2020.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Função: **10 - Saúde**

Unidade Orçamentária: **21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES**

Ação: **2451 - Atenção ambulatorial e hospitalar complementar do SUS**

Fonte de Recurso: **196**

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Registrada, Publicada, C U M P R A - S E.**

Cuiabá-MT, 06 de agosto de 2020.

(Original Assinado)

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**

Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

☐ Republica-se na íntegra por ter saído incorreto no D.O.E. de 07/08/2020.

**ANEXO ÚNICO****RELAÇÃO DAS INSITUIÇÕES BENEFICIADAS - FEEF/MT**

<b>JULHO/2020</b>		
<b>Total da Arrecadação do Estado - FEEF</b>		
<b>R\$ 5.010.728,20</b>		
<b>Região de Saúde MUNICÍPIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>VALOR (SES)</b>
<b>BAIXADA CUIABANA</b>		
Cuiabá	Hospital de Câncer de Mato Grosso	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Hospital Geral	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Hospital Santa Helena	R\$ 170.114,22
Cuiabá	Instituto Lions da Visão	R\$ 30.064,37
Poconé	Associação Beneficência Poconeana	R\$ 32.402,71
<b>Total Baixada Cuiabana</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 572.809,74</b>
<b>SUL</b>		
Rondonópolis	Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 170.114,22
Rondonópolis	Associação Beneficente Paulo de Tarso	R\$ 32.402,71
Poxoréo	Sociedade Hospital São João Batista	R\$ 32.402,71
<b>Total Região Sul</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 234.919,64</b>
<b>MÉDIO NORTE</b>		
Campo Novo do Parecis	Associação Pro Saúde do Parecis OS	R\$ 32.402,71
<b>Total Região Médio Norte</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.402,71</b>
<b>TELES PIRES</b>		
Lucas do Rio Verde	Fundação Luverdense de Saúde	R\$ 32.402,71
<b>Total Região Teles Pires</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 32.402,71</b>
<b>SUDOESTE</b>		
Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 32.402,71
Vila Bela da Santíssima Trindade	Hospital Evangélico de Mato Grosso	R\$ 32.402,71
<b>Total Região Sudoeste</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 64.805,42</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>R\$ 937.340,22</b>

☐ Republica-se na íntegra por ter saído incorreto no D.O.E. de 07/08/2020.